

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1150/2021 -

De 09 de Dezembro de 2021.

Institui no Município de Brejo Santo a semana do bem estar animal.

A PREFEITA MUNICIPAL DO BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora MARIA DE FATIMA TELES DE SOUSA e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, a Semana do bem estar animal, comemorada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 09 de dezembro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO. CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9. TEL/fax: (88) 3531-1042